

第 28 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零五年七月十一日，星期一



Número 28

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 11 de Julho de 2005

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 30/2005 號行政命令：

將十一月二十一日第41/83/M號法令第十九條第一款所定之權限授予立法會選舉委員會。..... 764

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 30/2005:

Delega na Comissão Eleitoral da Assembleia Legislativa a competência fixada no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro. 764

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第30/2005號行政命令

Ordem Executiva n.º 30/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照經十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第三十七條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

將十一月二十一日第41/83/M號法令第十九條第一款所定之許可作出開支之權限授予立法會選舉委員會，但以六月二十九日第228/2005號行政長官批示所定之總開支預算為限。

Artigo 1.º

É delegada na Comissão Eleitoral da Assembleia Legislativa a competência fixada no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, para autorizar as despesas cobertas pelo orçamento fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2005, de 29 de Junho.

第二條

立法會選舉委員會應按照現行適用之法例行使本授權。

Artigo 2.º

A Comissão Eleitoral da Assembleia Legislativa deve exercer a competência ora delegada em observância da legislação aplicável.

第三條

本行政命令自公佈翌日起生效。

Artigo 3.º

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零五年七月十一日。

11 de Julho de 2005.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00